

## JUSTIFICATIVA

A presente aquisição dos materiais de uso permanente (mobiliário de escritório em geral e de uso administrativo) nos autos elencados justifica-se para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, bem como para a substituição dos existentes em depreciação durante o longo período de utilização e pela inexistência de processo licitatório para ou estoque para o suprimento e atendimento das demandas supracitadas.

Vale salientar que, a obtenção destes materiais é de extrema importância para promover melhorias nos atendimentos ao público e promover melhoria e qualidade para os servidores, impactando positivamente os resultados para a Prefeitura Municipal, suas secretarias municipais e demais departamentos a estas vinculadas. A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

Desta forma, dando ciência aos que se interessem, que, verificada a necessidade e viabilidade visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E DE USO ADMINISTRATIVO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA E SECRETARIAS VINCULADAS (SEMAD, SEMOB E SEMAGRI)**, com o intuito de atender as demandas existentes, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Abaetetuba/PA, 12 de maio de 2023

  
**Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**  
Secretária Municipal de Administração de Abaetetuba-PA  
Portaria nº 015/2021-GAB/PMA